



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 250/ GABI / 2018

Ponte Nova, 13 de abril de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
Leonardo Nascimento Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Projetos de Lei nºs 3.593/2018, 3.594/2018 e 3.595/2018 .

Senhor Presidente,

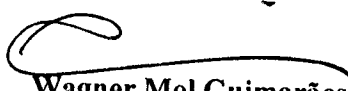
Estamos encaminhando os seguintes projetos de lei abaixo relacionados:

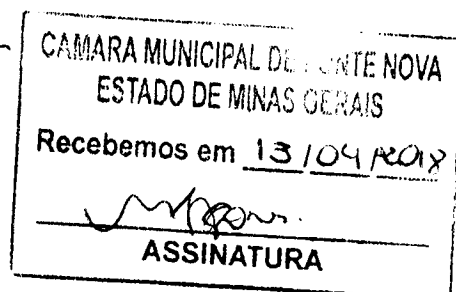
PROJETO DE LEI Nº 3.593/2018 - Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para melhoria de infraestrutura urbana - Contrato de Repasse nº 840689/2016.

PROJETO DE LEI Nº 3.594/2018 - Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para melhoria de infraestrutura urbana - Contrato de Repasse nº 851685/2017.

- **PROJETO DE LEI Nº 3.595/2018** - Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para melhoria de infraestrutura urbana - Contrato de Repasse nº 857051/2017.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.595/2018

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para melhoria de infraestrutura urbana - Contrato de Repasse nº 857051/2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras

Visa o presente Projeto de Lei dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentário-financeiros, através da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O crédito adicional especial em tela refere-se a melhoria da infraestrutura em nossa cidade na Avenida Amazonas no valor de R\$ 348.451,70 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), sendo R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) de recursos do Contrato de repasse 857051/2017 e R\$ 102.601,70 (cento e dois mil seiscentos e um reais e setenta centavos) de contrapartida municipal.

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

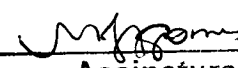
Ponte Nova, 13 de abril de 2018.

Wilson Dias Fonseca Júnior
Secretário Municipal de Obras

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Protocolo N° 87/2018
Data 13/04/2018
Assunto: _____


Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 3.595/2018

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para melhoria de infraestrutura urbana - Contrato de Repasse n° 857051/2017.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor total de R\$ 348.451,70 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.05 Secretaria Municipal de Obras

Sub-Unid. 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras

15.451.0007.1284 Melhoria de Infraestrutura ct. 857051/17

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 348.451,70

1.24.00 Transf. Conv.Não Rel. Educ.Saúde A.Social. R\$ 245.850,00

2.00.00 Recursos Ordinários. R\$ 102.601,70

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de arrecadação dos recursos vinculados ao Contrato de Repasse 857051/2017, a serem transferidos ao município pelo Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) conforme inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

II - do superávit financeiro do exercício de 2017, proveniente de recursos próprios, no valor de R\$ 102.601,70 (cento e dois mil seiscentos e um reais e setenta centavos), conforme inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2018/2021 - Lei Municipal nº 4.147/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 (Lei Municipal nº 4.119/2017).

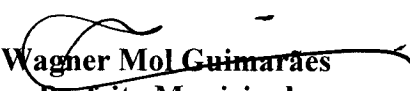
Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária ora criada via crédito adicional especial objeto da presente Lei, de cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 10% (dez por cento) ou R\$ 34.845,17 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de abril de 2018.


Wilson Dias Fonseca Júnior
Secretário Municipal de Obras


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico